

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DVSE**  
**REQUISITOS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**PESSOA FÍSICA**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL;
2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (LEGÍVEL);
3. CPF E RG DO PROPRIETÁRIO;
4. CÓPIA DA GUIA TVS (TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DO COMPROVANTE DA TAXA PAGA.

**MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL;
2. CPF E RG DO PROPRIETÁRIO;
3. CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI);
4. CNPJ – **CONSULTA ATUALIZADA**;
5. ALVARÁ DA SEFIN (TLPL).

**PESSOA JURÍDICA**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL;
2. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - **CONSULTA ATUALIZADA**;
3. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES QUANDO HOVER;
4. CÓPIA DA GUIA TVS (TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DO COMPROVANTE DA TAXA PAGA;
5. CPF E RG DO PROPRIETÁRIO;
6. TLPL/ALVARÁ (SEFIN).

**OBSERVAÇÃO: NA RENOVAÇÃO, TODOS DEVEM APRESENTAR A CÓPIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**OBSERVAÇÕES**

1. **EM CASO DE 1º LICENCIAMENTO OU MUDANÇA DE ENDEREÇO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: “IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS” E “LAVANDERIA HOSPITALAR” É OBRIGATÓRIA A APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EMITIDA PELO DEVERA ANTERIOR AO LICENCIAMENTO.**
2. **O VENCIMENTO DAS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO OCORRE NO DIA 31 DE MARÇO DO ANO POSTERIOR AO EXERCÍCIO LICENCIADO.**
3. **AS RENOVAÇÕES DEVERÃO SER SOLICITADAS COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.**
4. **NENHUM ESTABELECIMENTO PODE FUNCIONAR SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LEI 5199/84-LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE).**
5. **MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO PARA LOCAL DIVERSO DO PREVISTO NO LICENCIAMENTO OU ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA DEPENDERÁ DE LICENÇA PRÉVIA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE.**
6. **NÃO É OBRIGATÓRIA A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM CARTÓRIO. ENCAMINHAR CÓPIAS LEGÍVEIS DE TODOS OS ITENS DESCRITOS.**